Pedido de Esclarecimento – Licitação de Iluminação Pública

Chapecó/SC, 5 de novembro de 2026

Ao Município de Cordilheira Alta/SC
A/C: Agente de Contratação – licitacoes@pmcordi.sc.gov.br

Ref.: Processo Administrativo nº 111/2026 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 13/2026 – sessão pública em 09/11/2026, às 08h15, no sistema Licitar Digital – Implantação de iluminação pública com tecnologia LED – Item 1 (Via EMCA-214, Linha Rodeio Bonito) e Item 2 (Rua 15 de Novembro, Distrito de Fernando Machado)

Assunto: Pedido de esclarecimento e de disponibilização de documentos técnicos

Prezados,

A **NOVVA SILVA ENERGIA LTDA. (STARTECK)**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.962.657/0001-10, Inscrição Estadual nº 26336039-3, com sede na Linha São Roque, Zona Rural, Chapecó/SC, CEP 89815-899, por meio de sua representante abaixo assinada, vem, respeitosamente, com fundamento no item 10 do edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente ao certame em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos.

1. Contextualização

Ao analisar os documentos publicados, verificamos que o objeto é composto por dois itens independentes:

Item	Local	Quantitativos principais	Valor estimado
1	EMCA-214 – Linha Rodeio Bonito / acesso ao Condomínio Coqueiros	16 postes; 24 luminárias LED; rede isolada BT; 1 transformador trifásico 30 kVA	R$ 150.749,10
2	Rua 15 de Novembro – Distrito de Fernando Machado	6 postes; 8 luminárias LED; rede de distribuição	R$ 75.587,64
Total		**22 postes; 32 luminárias**	**R$ 226.336,74**

Para que a proposta reflita com precisão os custos reais de execução, de acordo com os padrões técnicos da CELESC, solicitamos os esclarecimentos e documentos relacionados a seguir.

2. Esclarecimentos solicitados

2.1. Item 1 – Divergência na extensão de rede. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o próprio edital (alínea "o" da Qualificação Técnica, quadro do Item 01) adotam **840 m** como quantidade a contratar, exigindo para a qualificação técnica a comprovação de **420 m** (50%). Por outro lado, o Memorial Técnico e a ART do projeto indicam **325 m** de rede isolada. Solicitamos que seja informado:

- a) qual é a metragem efetiva de rede que compõe o objeto do Item 1;
- b) qual metragem será considerada para fins de **habilitação técnica** (comprovação de 420 m ou valor proporcional a 325 m);

- c) qual metragem será considerada para **execução e medição** dos serviços; e
- d) se as duas parcelas de maior relevância do quadro (rede de distribuição **e** iluminação pública – 12 pontos ou 1.800 W no Item 1; 4 pontos ou 600 W no Item 2) devem ser comprovadas cumulativamente.

2.2. Item 2 – Extensão de rede. O ETP e o quadro de qualificação técnica do edital indicam **210 m** de rede para o Item 2. Solicitamos confirmar se essa metragem corresponde ao projeto executivo e se ela será a referência para habilitação, execução e medição, uma vez que o memorial descritivo e a ART deste item não foram localizados entre os documentos publicados.

2.3. Disponibilidade das luminárias LED. Conforme o item 18.6 do edital, as luminárias LED serão fornecidas pelo Município, cabendo à contratada a instalação. Considerando que o prazo de execução é de até 2 (dois) meses por item, admitidas prorrogações apenas nas hipóteses legais (item 12.4), solicitamos confirmar se as luminárias estarão disponíveis **antes ou no início da Ordem de Serviço** e, caso não estejam, se o atraso na entrega será considerado para fins de prorrogação do prazo de execução, sem prejuízo à contratada.

2.4. Composição do orçamento. Solicitamos confirmar se todos os materiais previstos nos projetos — rede, transformador, proteção, aterramento, postes, braços e ferragens — estão integralmente contemplados nas planilhas orçamentárias de cada item, bem como informar se os quantitativos da planilha prevalecem sobre os do projeto em caso de divergência.

2.5. Aprovação junto à CELESC. A OBS 2 do item 12 do edital atribui à contratada, às suas expensas, todas as retificações apontadas pela concessionária na vistoria final. Por isso, solicitamos informar se os projetos dos Itens 1 e 2 já possuem aprovação ou aceite técnico da CELESC. Em caso negativo, solicitamos esclarecer a quem caberão a responsabilidade e o custo da aprovação, e se ajustes decorrentes de falhas do projeto fornecido pelo Município serão tratados por termo aditivo, nos termos do item 17.24.

3. Documentos solicitados

No caderno do edital, o Anexo “A” traz apenas a folha de rosto (projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), sem os arquivos. Requeremos a disponibilização dos seguintes documentos, caso não estejam publicados em outro local:

- **Item 1:** prancha/desenho planimétrico completo do projeto EMCA-214 / Condomínio Coqueiros;
- **Item 1:** planilha orçamentária detalhada, relação de materiais e relação de mão de obra/serviços;
- **Item 1:** cálculo do quadro de cargas e demanda e cálculo de queda de tensão citados no memorial;
- **Item 1:** documento/protocolo de aprovação ou aceite técnico do projeto junto à CELESC, se houver;
- **Item 2:** projeto/pranchas completas da Rua 15 de Novembro;
- **Item 2:** memorial descritivo técnico, ART, planilha orçamentária detalhada, relação de materiais e relação de mão de obra/serviços;
- **Item 2:** cronograma físico-financeiro;
- **Item 2:** cálculos elétricos e documento/protocolo de aprovação ou aceite técnico junto à CELESC, se houver;
- Mapa de Riscos e Termos de Aceite/validação dos projetos mencionados no ETP.

4. Pedido

Diante do exposto, requer-se que os esclarecimentos acima sejam respondidos e os documentos disponibilizados, com a devida publicação da resposta a todos os interessados, garantindo a isonomia entre os licitantes e a formulação de propostas exequíveis.

Requer-se, ainda, que o presente pedido de esclarecimento seja **juntado aos autos do Processo Administrativo nº 111/2026**, para que conste do processo e produza seus efeitos. Caso seja considerado intempestivo, requer-se que, ainda assim, seja juntado aos autos e que as questões apontadas sejam analisadas de ofício pela Administração, em razão do seu dever de autotutela e da relevância das divergências para a correta execução do objeto.

Caso os esclarecimentos impliquem alteração do projeto ou dos quantitativos com reflexo na formulação das propostas, requer-se a reabertura do prazo de apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

NOVVA SILVA ENERGIA LTDATITULO:58962657000110

Assinado de forma digital por NOVVA SILVA ENERGIA LTDATITULO:58962657000110
Dados: 2026.11.05 10:59:16 -03'00'

NOVVA SILVA ENERGIA LTDA. – STARTECK
CNPJ 58.962.657/0001-10
(49) 99168-1638 – administrativo@starteck.ind.br